



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida Bruno Pieczarka, nº .154 - Fone: (47) 3556 - 0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto do presente termo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA ELETRÔNICA, ACESSÍVEL VIA WEB, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRELATOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS ELETRÔNICOS.

A contratação compreende a disponibilização de plataforma eletrônica para processamento integral do certame, contemplando, no mínimo: publicação e divulgação dos editais; cadastramento e habilitação dos interessados; recepção e processamento eletrônico de lances; gerenciamento das sessões públicas; emissão de relatórios gerenciais e operacionais; suporte técnico aos usuários durante toda a execução do contrato; e treinamento dos servidores designados para utilização da plataforma.

A solução deverá assegurar a observância dos princípios da legalidade, publicidade, transparência, eficiência, competitividade, isonomia, segurança da informação, rastreabilidade dos atos praticados e integridade dos registros eletrônicos, em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº. 13.709/2018) e demais normas aplicáveis.

2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover a alienação de bens móveis declarados inservíveis pertencentes ao patrimônio municipal de forma eficiente, transparente, segura e em conformidade com a legislação vigente.

A utilização de plataforma eletrônica especializada amplia a competitividade do certame ao permitir a participação de interessados de qualquer localidade, favorecendo o aumento da disputa entre os licitantes e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, com potencial incremento da arrecadação decorrente da alienação dos bens.

Além disso, a solução proporciona maior publicidade aos atos administrativos, rastreabilidade das operações realizadas, registro eletrônico dos lances, segurança das informações, controle das etapas do procedimento e redução dos riscos operacionais inerentes aos leilões presenciais.

Ressalta-se que o Município não dispõe de sistema próprio nem de infraestrutura tecnológica adequada para a realização de leilões eletrônicos, razão pela qual se faz necessária a contratação de empresa especializada para disponibilização da plataforma e prestação dos serviços correlatos, garantindo a adequada execução do certame e o atendimento ao interesse público.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. A seleção da contratada será realizada mediante licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

3.2. O julgamento das propostas adotará o critério de TÉCNICA E PREÇO, conforme previsto nos arts. 33, inciso IV, e 36 da Lei Federal nº. 14.133/2021, observados os critérios objetivos de avaliação estabelecidos no edital.

3.3. Fundamentação da escolha do critério

A adoção do critério de julgamento por técnica e preço decorre das características do objeto, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida Bruno Pieczarka, nº .154 - Fone: (47) 3556 - 0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

envolvem a contratação de solução tecnológica para operacionalização de leilão eletrônico, cuja qualidade técnica influencia diretamente os resultados esperados pela Administração.

Embora seja possível definir requisitos mínimos de funcionamento da plataforma, a simples seleção da proposta de menor preço não assegura a contratação da solução mais vantajosa, uma vez que aspectos relacionados à qualidade técnica, à capacidade operacional e ao alcance da plataforma exercem influência direta sobre a competitividade do certame e, consequentemente, sobre os valores obtidos com a alienação dos bens públicos.

Nesse contexto, serão avaliados critérios técnicos objetivos previamente estabelecidos no edital, relacionados, entre outros aspectos, à robustez da solução tecnológica, à disponibilidade e estabilidade da plataforma, aos mecanismos de segurança da informação, à facilidade de utilização, aos recursos de divulgação dos leilões, ao histórico de desempenho da solução, ao alcance da plataforma junto ao mercado de potenciais arrematantes e à capacidade de suporte técnico durante todas as fases do certame.

A ponderação entre a proposta técnica e o preço permitirá à Administração selecionar a proposta mais vantajosa, considerando não apenas o custo da contratação, mas também a qualidade da solução ofertada e sua aptidão para ampliar a competitividade do leilão, atrair maior número de participantes e maximizar o retorno econômico decorrente da alienação dos bens públicos, em observância aos princípios da eficiência, da economicidade e da obtenção do melhor resultado para a Administração.

4. FORMA DE REMUNERAÇÃO

A remuneração da contratada será devida pela efetiva realização do leilão eletrônico, observados os valores constantes da proposta vencedora e deste Termo de Referência, tomando-se como referência o valor total arrecadado com a alienação dos bens.

O pagamento somente será efetuado após a conclusão do leilão, mediante a comprovação da adequada execução dos serviços e do resultado financeiro obtido, observadas as condições previstas no contrato.

O valor da contratação está vinculado às faixas de arrecadação do certame, conforme o modelo de remuneração adotado em que o valor a ser pago a empresa contratada está vinculado ao valor arrecado com a venda de bens no leilão, originando a tabela com faixas progressivas abaixo:

ITEM	FAIXA DE ARRECADAÇÃO	VALOR DE REFERÊNCIA
01	PROCESSO DE LEILÃO PÚBLICO COM ARRECADAÇÃO TOTAL DOS BENS NO VALOR ENTRE: R\$ 0,01 ATÉ R\$ 49.999,99	R\$ 2.352,00
02	PROCESSO DE LEILÃO PÚBLICO COM ARRECADAÇÃO TOTAL DOS BENS NO VALOR ENTRE: R\$ 50.000,00 ATÉ R\$ 99.999,99	R\$ 4.588,80
03	PROCESSO DE LEILÃO PÚBLICO COM ARRECADAÇÃO TOTAL DOS BENS NO VALOR ENTRE: R\$ 100.000,00 ATÉ R\$ 149.999,99	R\$ 7.056,00
04	PROCESSO DE LEILÃO PÚBLICO COM ARRECADAÇÃO TOTAL DOS BENS NO VALOR ENTRE: R\$ 150.000,00 ATÉ R\$ 199.999,99	R\$ 9.600,00
05	PROCESSO DE LEILÃO PÚBLICO COM ARRECADAÇÃO TOTAL DOS BENS NO VALOR ENTRE: R\$ 200.000,00 ATÉ R\$ 299.999,99	R\$ 14.400,00
06	PROCESSO DE LEILÃO PÚBLICO COM ARRECADAÇÃO TOTAL DOS BENS NO VALOR ENTRE: R\$ 300.000,00 ATÉ R\$ 399.999,99	R\$ 19.129,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida Bruno Pieczarka, nº .154 - Fone: (47) 3556 - 0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

ITEM	FAIXA DE ARRECADAÇÃO	VALOR DE REFERÊNCIA
07	PROCESSO DE LEILÃO PÚBLICO COM ARRECADAÇÃO TOTAL DOS BENS NO VALOR ENTRE: R\$ 400.000,00 ATÉ R\$ 499.999,99	R\$ 24.000,00
08	PROCESSO DE LEILÃO PÚBLICO COM ARRECADAÇÃO TOTAL DOS BENS NO VALOR ENTRE: R\$ 500.000,00 ATÉ R\$ 599.999,99	R\$ 28.800,00
09	PROCESSO DE LEILÃO PÚBLICO COM ARRECADAÇÃO TOTAL DOS BENS NO VALOR ENTRE: R\$ 600.000,00 ATÉ R\$ 699.999,99	R\$ 33.600,00
10	PROCESSO DE LEILÃO PÚBLICO COM ARRECADAÇÃO TOTAL DOS BENS NO VALOR ENTRE: R\$ 700.000,00 ATÉ R\$ 799.999,99	R\$ 38.400,00
11	PROCESSO DE LEILÃO PÚBLICO COM ARRECADAÇÃO TOTAL DOS BENS NO VALOR ENTRE: R\$ 800.000,00 ATÉ R\$ 899.999,99	R\$ 43.086,52
12	PROCESSO DE LEILÃO PÚBLICO COM ARRECADAÇÃO TOTAL DOS BENS NO VALOR ACIMA DE R\$ 900.000,00	R\$ 48.384,00

O valor máximo a ser desembolsado pelo município de Santa Terezinha/SC para a contratação será de **R\$ 48.384,00 (Quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais)** que corresponde a última faixa de arrecadação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Forma de execução

A execução do objeto dar-se-á de forma indireta, mediante a contratação de empresa especializada para disponibilização e operacionalização de plataforma eletrônica de leilões, compreendendo os serviços de implantação, suporte técnico, treinamento dos usuários e manutenção da solução durante toda a vigência contratual.

5.2. Disponibilização da plataforma

A contratada deverá disponibilizar o acesso à plataforma e promover o treinamento dos servidores designados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação formal da Administração.

5.3. Execução dos serviços

Para a realização do(s) leilão(ões) eletrônico(s) objeto da presente contratação, caberá à contratada executar as seguintes atividades:

- I – disponibilizar, configurar, hospedar e manter em funcionamento a plataforma eletrônica de leilões;
- II – prestar suporte técnico aos usuários durante toda a vigência contratual e durante a realização do certame;
- III – assegurar a disponibilidade, estabilidade, integridade, confidencialidade e segurança da plataforma e das informações processadas;
- IV – disponibilizar funcionalidades para cadastramento de usuários, recepção e processamento de lances, gerenciamento das sessões públicas e emissão de relatórios gerenciais e operacionais;
- V – manter registros eletrônicos de todas as operações realizadas na plataforma, assegurando a rastreabilidade dos atos praticados e a possibilidade de auditoria;
- VI – disponibilizar ferramentas que permitam o acompanhamento em tempo real dos certames pela Administração.

5.4. Requisitos mínimos da plataforma

A plataforma deverá operar integralmente em ambiente web, sendo acessível por meio dos principais navegadores de internet, sem necessidade de instalação de programas ou aplicativos nos equipamentos da Administração ou dos participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida Bruno Pieczarka, nº .154 - Fone: (47) 3556 - 0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

5.5. Normas aplicáveis

A execução deverá observar as disposições da Lei nº. 14.133/2021, da Lei nº.13.709/2018 (LGPD) e demais normas legais e regulamentares aplicáveis à realização de leilões eletrônicos.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

6.1. A execução do contrato dar-se-á de forma contínua, com o objetivo de assegurar a plena disponibilização e funcionamento da plataforma eletrônica para a realização dos leilões públicos, bem como a prestação de suporte técnico permanente ao leiloeiro designado pelo Município.

6.2. A execução ocorrerá conforme a demanda da Administração, observadas suas necessidades operacionais, garantindo-se a continuidade dos serviços, admitida a prorrogação contratual, nos termos da legislação vigente, sem interrupção da prestação.

6.3. A contratada deverá disponibilizar suporte técnico contínuo e eficiente, por meio de canais adequados de atendimento, de modo a assegurar o pleno funcionamento da plataforma e o adequado atendimento aos servidores envolvidos.

6.4. A contratada deverá promover o treinamento do servidor designado como leiloeiro no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da solicitação formal da Administração, devendo, no mesmo prazo, disponibilizar o acesso integral à plataforma para realização dos leilões.

6.5. Caberá à contratada a responsabilidade integral por todos os custos e encargos necessários à execução do objeto, especialmente aqueles relacionados à operacionalização do sistema, suporte técnico e treinamento, não cabendo ao contratante qualquer ônus adicional além do previsto contratualmente.

6.6. Os serviços que não atenderem às especificações estabelecidas deverão ser corrigidos, ajustados ou substituídos pela contratada, às suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

6.7. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021, desde que demonstrada, em cada prorrogação, a vantagem para a Administração e mantidas as condições que justificaram a contratação.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

12 - 03.001.04.122.0003.2003.3.3.90.00.00 - 1.501.7000.0080 - Manutenção da Secretaria de Administração

8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após a conclusão do leilão eletrônico e a comprovação da execução integral dos serviços contratados, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela contratada, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato.

8.2. O valor devido corresponderá à faixa de arrecadação efetivamente alcançada no respectivo leilão, conforme tabela de remuneração constante deste Termo de Referência e os valores apresentados na proposta da contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida Bruno Pieczarka, nº .154 - Fone: (47) 3556 - 0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

8.3. Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura:

I – relatório demonstrando a arrecadação total obtida no leilão;

II – relatório de execução dos serviços prestados;

III – documentação comprobatória da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

8.4. Recebida a documentação, o fiscal do contrato procederá à conferência da execução dos serviços e emitirá o respectivo atesto, encaminhando o processo para liquidação e pagamento.

8.5. Constatada qualquer incorreção na documentação apresentada ou irregularidade na execução contratual, o pagamento ficará suspenso até que a contratada promova a regularização, não acarretando qualquer ônus adicional para a Administração.

8.6. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da liquidação da despesa, mediante depósito em conta bancária de titularidade da contratada, observada a ordem cronológica de pagamentos e as disponibilidades financeiras do Município.

8.7. Os pagamentos estarão sujeitos às retenções tributárias previstas na legislação federal, estadual e municipal aplicável, quando cabíveis.

8.9. O pagamento não exime a contratada de suas responsabilidades legais e contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados, que permanecerão sujeitos à fiscalização e à verificação de conformidade pela Administração.

9. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

9.1. A habilitação dos interessados será exigida nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo ser comprovada mediante a apresentação da documentação prevista no edital de licitação.

9.2. Para fins de habilitação, serão observadas as exigências relativas à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, social e trabalhista, à qualificação técnica e, quando aplicável, à qualificação econômico-financeira, conforme disposto no instrumento convocatório.

9.3. O licitante deverá manter, durante toda a vigência da contratação, as condições de habilitação exigidas na licitação.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização da execução contratual serão exercidas por servidores formalmente designados pela autoridade competente, observadas as disposições dos arts. 117 e seguintes da Lei Federal nº. 14.133/2021, competindo-lhes acompanhar, controlar e avaliar a execução do objeto, de forma a assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e a obtenção dos resultados pretendidos pela Administração.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto, inclusive perante terceiros, permanecendo esta responsável por quaisquer irregularidades, vícios, defeitos ou danos decorrentes da execução contratual, ainda que constatados posteriormente ou na hipótese de acompanhamento pela Administração.

O gestor e o fiscal do contrato poderão solicitar, a qualquer tempo, documentos, relatórios, registros eletrônicos, informações e demais elementos necessários à verificação da regular execução dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida Bruno Pieczarka, nº .154 - Fone: (47) 3556 - 0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

serviços, devendo a contratada prestar todas as informações solicitadas e facilitar o exercício das atividades de fiscalização.

Verificada qualquer irregularidade na execução contratual, a contratada será formalmente notificada para promover a sua regularização no prazo fixado pela Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021, no edital e no contrato, quando cabíveis.

11. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

11.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar os serviços em conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência, do Edital, da proposta apresentada e do contrato, observando a legislação aplicável.
- b) Disponibilizar plataforma eletrônica para realização de leilões públicos em ambiente web, mantendo-a em pleno funcionamento durante toda a vigência contratual.
- c) Garantir a disponibilidade, estabilidade, segurança, integridade, confidencialidade e rastreabilidade das informações processadas na plataforma, adotando mecanismos de proteção contra acessos não autorizados, fraudes e perda de dados.
- d) Disponibilizar o acesso e a operacionalização da plataforma eletrônica em ambiente web, garantindo seu pleno funcionamento, bem como promover o treinamento dos servidores designados pelo Município para utilização do sistema, no prazo estabelecido neste Termo de Referência.
- e) Prestar suporte técnico contínuo aos servidores municipais e aos participantes dos leilões, por meio de telefone, correio eletrônico e acesso remoto, durante os dias úteis e, obrigatoriamente, durante a realização dos certames.
- f) Manter a plataforma atualizada, realizando as manutenções preventivas, corretivas e evolutivas necessárias ao perfeito funcionamento do sistema, sem custos adicionais para a Administração.
- g) Corrigir, às suas expensas, falhas, defeitos, inconsistências ou indisponibilidades verificadas na execução dos serviços, dentro dos prazos fixados pela Administração.
- h) Comunicar imediatamente ao Município qualquer incidente, falha operacional ou vulnerabilidade que possa comprometer a realização do leilão, adotando as providências necessárias para sua imediata regularização.
- i) Manter registros eletrônicos de todas as operações realizadas na plataforma, assegurando a rastreabilidade dos atos praticados e possibilitando a realização de auditorias.
- j) Disponibilizar os relatórios gerenciais e operacionais necessários ao acompanhamento da execução dos leilões.
- k) Manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.
- l) Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução do contrato.
- m) Responder pelos danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência de culpa ou dolo na execução dos serviços.
- n) Manter preposto formalmente designado para atuar como representante da empresa perante a Administração durante toda a vigência contratual.
- o) Arcar com todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo infraestrutura tecnológica, hospedagem, manutenção, suporte técnico, treinamento, licenças, mão de obra e demais despesas necessárias ao fiel cumprimento do contrato.
- p) Disponibilizar canais permanentes de comunicação para atendimento das demandas da Administração.

11.2. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Designar gestor e fiscal do contrato, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida Bruno Pieczarka, nº .154 - Fone: (47) 3556 - 0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

- b) Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, registrando as ocorrências verificadas e adotando as providências cabíveis.
- c) Efetuar o pagamento à contratada na forma e nos prazos previstos no contrato.
- d) Disponibilizar à contratada todas as informações, documentos e demais elementos necessários à execução dos serviços.
- e) Fornecer, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização de cada leilão, a relação dos bens a serem alienados, contendo descrição detalhada, fotografias, valores mínimos de venda, localização dos bens e demais informações necessárias ao cadastramento dos lotes.
- f) Disponibilizar condições para visita dos bens pelos interessados, conforme cronograma estabelecido no edital do leilão.
- g) Designar o Leiloeiro Oficial responsável pela condução dos leilões, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
- h) Promover os atos administrativos de sua competência, incluindo a elaboração e publicação dos editais, análise e julgamento de impugnações e recursos, adjudicação, homologação e demais providências exigidas pela legislação.
- i) Entregar aos arrematantes os bens alienados e a documentação necessária à transferência de propriedade, quando aplicável, observadas as condições estabelecidas no edital.
- j) Comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades verificadas na execução contratual.

11.3. São atribuições do Leiloeiro Oficial designado pelo Município:

- a) Conduzir as sessões públicas dos leilões eletrônicos, observando a legislação vigente e as disposições do edital.
- b) Cadastrar na plataforma os lotes, respectivas descrições, fotografias, valores mínimos de venda e demais informações constantes do edital.
- c) Inserir na plataforma o edital do leilão e as respectivas condições de venda aprovadas pela Administração.
- d) Receber, analisar e decidir sobre os lances ofertados durante a sessão pública, observadas as regras estabelecidas no edital.
- e) Declarar os arrematantes vencedores e conduzir os atos necessários ao encerramento do certame.
- f) Emitir ou validar os documentos decorrentes da realização do leilão, quando de sua competência.
- g) Praticar os demais atos inerentes à condução do leilão previstos na Lei Federal nº. 14.133/2021, no edital e nas normas aplicáveis.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As regras relativas à aplicação de sanções administrativas decorrentes da licitação e da contratação serão estabelecidas no Edital e no instrumento contratual, observando-se as infrações passíveis de penalidade, as respectivas sanções cabíveis, a natureza e a gravidade da infração, os prejuízos causados à Administração, bem como os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e devido processo legal, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os casos omissos e as dúvidas porventura surgidas serão resolvidos pela Administração, com fundamento na legislação vigente, em especial na Lei Federal nº. 14.133/2021, observados os princípios que regem a Administração Pública.

14.2. Fica eleito o foro da Comarca de Rio do Campo/SC para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da contratação, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.3. Este Termo de Referência integra o processo licitatório e o instrumento contratual, vinculando-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida Bruno Pieczarka, nº .154 - Fone: (47) 3556 - 0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

integralmente ao Edital e seus anexos, para todos os fins legais.

Santa Terezinha/SC, 21 de julho de 2026.

Responsável pela Secretaria Requisitante:

Orley Havrelhuk

Secretário Municipal de Administração

APROVAÇÃO:

O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, contendo os elementos necessários à caracterização do objeto e à definição das condições para a contratação.

Após análise, fica aprovado para fins de instrução e prosseguimento do processo licitatório, por atender ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal.

Valquiria Schwarz

Prefeita Municipal